
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA

G.J.T. PREVI

**PORTARIA Nº 116/GJTPREVI/2024 - DISPÕE SOBRE A REORDENAÇÃO
DO CONSELHO DELIBERATIVO DO GJTPREVI - INST. DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIANº 116/GJTPREVI/2024

*“Dispõe sobre a Reordenação do Conselho
Deliberativo doGJTPREVI - Inst. De
Previdência Social,e dá outras providências.*

O Presidente do GJTPREVI, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 55 da Lei Municipal Complementar nº 025/2022,

CONSIDERANDO que o Instituto prima pelo desenvolvimento da prática de ações justas e corretas em relação às atividades públicas;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 61 da Lei Municipal Complementar nº 025/2022;

CONSIDERANDO o afastamento para tratar de assuntos particulares, por um membro do CODEL.

R E S O L V E

Art. 1º - **REORDENAR**o Conselho Deliberativo doInstituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipal de Governador Jorge Teixeira-GJTPREVI, de acordo com o § 1º, inciso IV do Artigo61 da Lei Municipal Complementar nº 025/2022.

Art. 2º - A Reordenação de que trata o artigo 1º desta Portaria, passa a ser de conformidade com o disposto abaixo:

MEMBROS:

à Elieth Nogueira de Oliveira Morais – Membro Titular – SISMUGOJOTE
CPF: 421.767.862-20 – Nasc. 06/10/1988
àMaria Glória de Araújo Medeiros– Membro Suplente – SISMUGOJOTE
CPF: 427.848.894-68 – Nasc. 13/08/1964
àFrancisnaldo Bezerra Filho – Membro Titular – SISMUGOJOTE
CPF: 835.849.602-82 – Nasc. 24/05/1984
àFernando Resende Siqueira – Membro Suplente – SISMUGOJOTE
CPF: 650.893.752-91 – Nasc. 21/04/1978
à Ana Célia da Silva Oliveira - Membro Titular - GJTPREVI
CPF: 558.573.612-49 – Nasc. 18/10/1973
à Leonildo dos santos – Membro Suplente – GJTPREVI
CPF: 205.940.629-34 – Nasc. 24/05/1951
àUbirajara Soares Silva – Membro Titular – LEGISLATIVO MUNICIPAL
CPF: 684.688.492-00 – Nasc. 10/03/1981
à Josefa Maria da C. da Silva – Membro Suplente – LEGISLATIVO MUNICIPAL
CPF: 643.672.152-53– Nasc. 19/05/1974
à Zeni Pinto Antunes – Membro Titular – EXECUTIVO MUNICIPAL
CPF: 422.681.172-00– Nasc. 05/05/1975
à Valquíria de Lima Santos – Membro Suplente – EXECUTIVO MUNICIPAL

CPF: 586.290.922-20— Nasc. 05/10/1975

Art. 3º - O mandato individual de cada Conselheiro será de 03 (três) anos, conforme estabelece o §3º do Artigo 61 da Lei supracitada.

Art. 4º - Os Membros que participarem regularmente das reuniões mensais deste Conselho, será gratificado conforme disposto no § 5º do Artigo 61 da Lei Municipal Complementar nº 025/2022.

Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a altera o item 5 do Artigo 2º da Portaria nº 084/GJTPREVI/2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira – RO, 20 de agosto de 2024.

EDIVALDO DE MENEZES

Presidente GJTPREVI

Dec. Nº 8553/GP/2021

Publicado por:

Edivaldo de Menezes

Código Identificador:5618746C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/08/2024. Edição 3796

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>